

## REGULAMENTO

1. Promoção válida na cidade de Passo Fundo/RS, no período de 07/11/2014 a 24/12/2014, com apuração em 02/01/2015 realizada pelo Condomínio do Edifício do Bella Città Shopping Center, com sede na Rua Coronel Chicuta, 355 – Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ nº. 04.564.926/0001-60.

2. Poderão participar da promoção **“Natal Bella Città Shopping 2014”** qualquer pessoa física, residente e domiciliada em território nacional, que efetuar compras, de acordo com as normas deste plano de operação, no período entre as 10h do dia 07/11/2014 até às 20h do dia 24/12/2014, exclusivamente nas lojas participantes da promoção do Bella Città Shopping.

3. Os clientes que efetuarem compras a cada R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e seus múltiplos nas lojas participantes localizadas no Bella Città Shopping, das 10h00 de 07/11/2014 até às 20h do dia 24/12/2014, conforme horário de funcionamento do Bella Città Shopping, deverão comparecer ao balcão de trocas da promoção, localizado nas dependências do Shopping apresentando notas fiscais e/ou cupons fiscais de aquisição do(s) produto(s) para retirar o(s) cupom(ns) a que tem direito.

4. A cada R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras, o cliente pode adquirir 01 (um) cupom. Não há limite de trocas por cliente, assim comprando múltiplos de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o cliente receberá a quantidade de cupons proporcional ao valor de suas compras. Exemplo: juntando R\$ 800,00 (oitocentos reais) em compras, terá direito a 02 (dois) cupons e assim sucessivamente. Entretanto, uma transação no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) dará direito à troca de somente 01 (um) cupom, sendo neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) serão cadastrados, podendo ser acumulado nas próximas transações.

5. Para receber o(s) cupom(ns) a que tem direito, o cliente deverá apresentar a(s) notas(s) fiscal(is) ou cupom(ns) fiscal(is) de compra(s), constando número de inscrição junto ao CNPJ/MF da(s) loja(s) participante(s) do Bella Città Shopping (conforme anexo I) em que efetuou a(s) compra(s), sendo permitido o somatório de cupons ou notas fiscais de diferentes lojas. Somente terão validade às notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos e trocados no período da promoção, ou seja, de 10h00 do dia 07/11/2014 às 20h do dia 24/12/2014. Os comprovantes emitidos antes e/ou depois desse período serão desconsiderados para efeitos de troca.

6. O cliente deverá retirar o(s) cupom(s) no balcão de trocas, e preencher de forma legível com seus dados pessoais, tais como nome, carteira de identidade, inscrição no CPF/MF, data de nascimento, número de telefone residencial, número de telefone celular, e-mail(se houver), endereço completo, cidade, estado e CEP e responder à pergunta da promoção: **“Qual Shopping está sempre junto com você no Natal?”**.  
**Resposta: ( ) Bella Città Shopping ( ) Outros**

7. Após a entrega do(s) cupom(ns), a(s) nota(s) fiscal(ais) e o(s) comprovante(s) de compra apresentada(s) no balcão de trocas será(ao) carimbada(s), não podendo ser reapresentada(s).

8. Não serão admitidos:

- (a) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica;
- (b) Comprovantes de venda emitidos pela internet, telefone ou correio;

- (c) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período das 10h00 de 07/11/2014 até as 20h do dia 24/12/2014;
- (d) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Bella Città Shopping;
- (e) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas;
- (f) Qualquer outro documento de compra;
- (g) Comprovantes de venda rasurados;
- (h) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento;
- (i) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Bella Città Shopping, tais como: bancos, casas lotéricas, casas de câmbio, locadoras de vídeo, cinemas, salão de beleza, por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72.
- (j) 1ª via dos comprovantes de venda.

8.1. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

8.2. No caso de agência(s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante de apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

8.3. Para as empresas aderentes do ramo Drograria/Farmácia, somente dará direito a cupom, as compras referentes aos produtos de higiene pessoal e limpeza.

9. Para efeito de trocas, deverá ser respeitado o horário de funcionamento do Shopping que é de Segunda a Sábado das 10h00 às 22h00 e Domingo e Feriados das 14h00 às 20h00 ou horários especiais estabelecidos pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

9.1. No entanto no dia 24/12/2014 serão atendidas todas as pessoas que chegarem à fila no balcão de trocas até 20h10, sendo que após este horário serão encerradas as atividades no posto quando o último cliente for atendido e depositar em seguida seu cupom em urna para devida realização da respectiva apuração.

10. O cupom deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra ou em caso de preenchimento do cupom por menor de idade e o mesmo não tenha RG e CPF, deverá preencher com os dados do seu responsável legal.

11. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais.

12. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

13. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

14. Conforme § 1º do Art. 1º da Lei 5.768/71, declaramos que todas as empresas participantes relacionadas se enquadram no referido dispositivo legal.

15. Não poderão participar do concurso funcionários do Condomínio do Edifício do Bella Città Shopping Center, lojistas e funcionários de lojas e estandes, funcionários de fornecedores e prestadores de serviços do shopping. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

16. Forma de apuração: Todos os cupons deverão ser depositados em urna localizada no Bella Città Shopping, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração dos contemplados requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada. Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que encontre um cupom devidamente preenchido com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

17. Premiação: 01 (um) Automóvel marca Honda, modelo Civic LXR, 2.0, Flex, 0km, ano/mod. 14/15, cor solida ou na cor disponível no momento da compra.  
Prêmio no valor de R\$ 68.590,00

18. Data da apuração: 02/01/2015 para cupons depositados na urna de 07/11/2014 a 24/12/2014.

19. Local da apuração: No Bella Città Shopping localizado na Rua Coronel Chicuta, 355 – Passo Fundo/RS, na data prevista, às 18h00, com livre acesso aos interessados.

20. Exibição do prêmio: No Bella Città Shopping localizado na Rua Coronel Chicuta, 355 – Passo Fundo/RS. A empresa comprovará a propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 15 – Parágrafo 1.

21. Entrega do prêmio: No domicílio do contemplado ou na Administração do Bella Città Shopping localizado na Rua Coronel Chicuta, 355 – Passo Fundo/RS, a critério do contemplado em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

21.1. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória de sua identidade. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

21.2. Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seus responsáveis legais.

21.3. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para os contemplado e o automóvel será entregue com frete, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA quitados.

22. Prescrição do direito ao prêmio: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

23. O regulamento completo estará disponibilizado balcão de trocas da promoção. O resultado será divulgado e o contemplado será comunicado pela empresa através de telefone e/ou e-mail. O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

24. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta CEPCO, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

25. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

**26. Certificado de Autorização Caixa nº. 6-2148/2014 – Distribuição Gratuita**